

O processo de preparo do texto constitucional implica em algumas providências regimentais que nor-malmente não si o conhecidas senão

por alguns iniciados. Primeiramente, não havendo uma proposta-base, ou seja, um pro-jeto de Constituição sobre o qual se debrucem os senadores e deputados para apresentar emendas, o caminho é a apresentação de sugestões formalizadas regimentalmente a respeito de cada um dos capítulos e temas em que se distribui a Carta Magna.

Por isso mesmo, os parlamenta-res estão preparando propostas iso-ladas, com a ressalva "inclua-se on-de couber", a fim de que a Comissão de Sistematização, que é o órgão de triagem da Constituinte, possa tra-balhar as emendas apresentadas e coordená-las de acordo com a estrutura do texto em seu conjunto.

A diferença existente entre uma emenda à Constituição ou uma proposta até de texto integral na Assembléia Constituinte é que para a Carta vigente, só são admitidas propostas que tragam no mínimo 160 postas que tragam no minimo 160 assinaturas de parlamentares, en-quanto para a futura Constituição basta a assinatura de um parlamentar

mentar.

Além disso, na votação repete-se a diversidade regimental. A nova Constituição, e, portanto, também as emendas do seu texto, é votada por maioria e não por dois terços como ocorre com a Carta vigente. Essa praxe na votação das Constituições visa assegurar-lhe decisão democrática de maioria, mas tamdemocrática de maioria, mas tam-bém garantir-lhe estabilidade face aos riscos de modificações posterio-res, ao sabor das oscilações passa-

geiras e das emoções do dia-a-dia. É certo que o regimento da Cons-tituinte incluiu um direito de participação popular, através de emen-das apresentadas por 30.000 eleito-res com a autenticidade das assinaturas confirmada por três entidades

idôneas.

Ora, um número tão grande de assinaturas torna praticamente in-viável a apresentação dessas emendas que ainda têm a dificultá-las a responsabilidade que assumem as referidas organizações que não te-riam condições de um absoluto controle das mesmas.

No processo constituinte que re-sultou na Carta magna de 1946, fo-ram apresentadas mais de 4.000 emendas e, com base em cálculos que estão sendo feitos no Congresso, esse total nai ser superado facilmenesse total vai ser superado facilmente pelos atuais constituintes.

Como o governo não se dispôs a encampar a proposta da Comissão Provisória presidida por Afonso Arinos, pelas razões que todos já conhecem, vai a Constituinte partir da estaca zero, cabendo à Comissão de Sistematização armar a estrutura do texto constitucional com o mate-

rial que lhe for encaminhado. Pela amostra dos **projetos de de-**cisão já apresentados, tem-se uma idéia de como vão decorrer os traba-lhos, concentrando nesse órgão que é a principal comissão de mérito uma enorme responsabilidade e pode-se dizer, grande parte da tarefa consti-

Tem sido uma constante a per-gunta de pessoas do povo e de diri-gentes de entidades a respeito da maneira mais prática de participar desse processo e de fornecer subsí-

dios para o texto constitucional. Como a coleta de 30.000 assinaturas que deverão ser conferidas e atestadas por três entidades idôneas torna difícil e burocrática a participação de populares ou de grupos e categorias profissionais, como por exemplo, de aposentados e pensio-nistas, a sugestão é a de que se dirijam diretamente a um senador ou

deputado, pessoalmente ou por cor-respondência. Nessa oportunidade, apresentam a proposta acompanha-da de justificação da mesma, solicitando sua apresentação como emen-da na hipótese de estar o parlamentar de acordo com ela. A Constituinte vai editar um bo-

letim para divulgação com o texto das emendas apresentadas e de sua tramitação pelas Comissões Técnicas já em fase de constituição com as representações partidárias proporcionais.

E é idéia da Mesa Diretora distribuir esse boletim a todos os que o solicitarem

Comentando o aspecto folclórico das propostas que alguns parlamen-tares anunciam, mal informados so-

KN,

bre a Constituição e o que ela com-porta, um deputado dizia temer que se repetisse a pobreza de algumas Câmaras e Assembléias Legislati-vas no processo de discussão e vota-ção. E dava um exemplo de interven-ção sobre emendas a um projeto de lei em que o parlamentar explicava: "Cada uma das emendas, isolada-"Cada uma das emendas, isolada-mente, de per si, no total geral do global", etc.

Com o recebimento do primeiro

bloco de emendas, ou mesmo de al-gum projeto integral, apresentado por parlamentar isoladamente ou por bancada partidária, a Comis-são de Sistematização já poderá ar-ticular o arrabayes do terto aeral ticular o arcabouço do texto geral, no que terá a contribuição das demais comissões que pela divisão de

suas tarefas já se encarregam de capítulos específicos da Carta Constitucional.

O necessário é que os interessa-O necessario e que os interessados se apressem, para que as sugestões possam chegar o mais cedo possível ao Congresso, a fim de que o
parlamentar possa encaminhá-las
às comissões técnicas e estas se manifestem em tempo de serem aproveitadas, integrando o texto que vai a
plenário para discussão e votação.
É claro que essa sugestão não

plenario para discussão e votação. É claro que essa sugestão não elimina a possibilidade do debate na associação, no sindicato, no grupo profissional, desde que essas reuniões sejam promovidas dentro de um prazo relativamente curto que não retarde a remessa de propostas de emenda ao texto constitucional.

ANC 88 Pasta 12 a 20 março/87